

Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 534-1/2022 DO PROCESSO Nº 534/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022:

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola Novo, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guiricema/MG.

Contratados: **INOVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73, com endereço na Rua Expressa de Contagem, nº 2.500, Bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais/MG, CEP 32.370-485, no valor total de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), com vigência de 18/10/2022 à 17/10/2023.

**Prefeitura Municipal de Guiricema/MG
Dispensa Eletrônica nº 004/2024 - Processo nº 014/2024**

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará contratação direta na modalidade Dispensa Eletrônica, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de catracas de controle de acesso de pessoas destinadas à estruturação e funcionamento da Biblioteca Municipal da Prefeitura de Guiricema-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 12/03/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Agente de Contratação.

**Prefeitura Municipal de Guiricema/MG
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - Processo nº 013/2024**

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará contratação direta na modalidade Dispensa Eletrônica, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação, por dispensa de licitação, empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames admissionais, bem como exames complementares, pertinentes à cada função, de acordo com a legislação vigente, e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para formalizar a admissão dos candidatos convocados no Concurso Público nº 001/2024 do Município de Guiricema-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 11/03/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Agente de Contratação.

**Prefeitura Municipal de Guiricema/MG
Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Processo nº 012/2024**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, PRC 012/2024, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato para manutenção da frota de veículos do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema, 11/03/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4657

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Quarta-feira, 13 de março de 2024
Ano 7 - nº 0034
Volume com 5 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA		
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.571.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.706.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 900,00
Total da Unidade 04		R\$ 900,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 300,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 1.300,00
Total da Unidade 05		R\$ 1.300,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.50.41.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$ 17.121,84
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 17.121,84
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0014.1.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONSTRUCAO E AMPLIACAO CRECHE	R\$ 82.110,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 82.110,00
Total da Unidade 07		R\$ 99.231,84
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 200,00
Total da Unidade 10		R\$ 200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 20.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 76.030,11
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 11.211,22
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 22.224,32
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 129.465,65
Total da Unidade 14		R\$ 129.465,65
Total da Instituição 02		R\$ 231.097,49
Total Geral Acrescido		R\$ 231.097,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.571.000 - 4.4.90.51.00	PROGRAMA MÃOS DADAS	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 300,00
Total da Unidade 07		R\$ 300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00	ACESSO A MORADIA	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 200,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.27.812.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	----- R\$	32.110,00
2.08.05.27.812.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	----- R\$	50.000,00
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	17.121,84
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	100.131,84
Total da Unidade 08	----- R\$	101.331,84
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	53.435,54
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	76.030,11
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	129.465,65
Total da Unidade 14	----- R\$	129.465,65
Total da Instituição 02	----- R\$	231.097,49
Total Geral Anulado	----- R\$	231.097,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024.

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4658

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.774,79 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.774,79 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS ----- R\$ 274,79

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 274,79

Total da Unidade 04 ----- R\$ 274,79

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	----- R\$	17.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.500,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	27.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2.12.02.08.244.0007.2.0091-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO A ORGUBEM	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	92.774,79
Total Geral Acrescido	----- R\$	92.774,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	27.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	27.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	27.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE JOVENS E ADULTOS		
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	10.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	10.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	3.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	5.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	33.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0013-1.500.000 - 4.4.94.52.00 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	12.274,79
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.274,79
Total da Unidade 09	----- R\$	12.274,79
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.302.0002.2.0104-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	----- R\$	10.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	92.774,79
Total Geral Anulado	----- R\$	92.774,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
Portaria nº 11/2024

Ementa: "Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Natashe De Battisti de Souza."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento no art. 96 e seguintes do Estatuto do Servidor Público de Guiricema, e;

CONSIDERANDO o requerimento para a concessão de licença saúde por motivo de doença em pessoa da família protocolado pela servidora Natashe De Battisti de Souza;

CONSIDERANDO o atestado médico de pessoa da família que acompanha o requerimento apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (dias) dias de licença saúde por motivo de doença em pessoa da família à servidora Natashe De Battisti de Souza, a partir de 22 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024, sem prejuízo dos seus vencimentos, na forma do artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2024.

Guiricema, 12 de março de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2024.03.13 16:28:26 -03'00'